



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PRO T O C O L O

PROCESSO nº 090/2003 de 04 DE ABRIL DE 2003

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA DE TERRAS EM COMODATO  
DO CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO CANARINHO.

PROJETO-DE-LEI nº 044/2003 de 03 DE ABRIL DE 2003

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei municipal nº 3.348/2003*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 030/2003 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 03 de abril de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
030/2003  
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 044 que **“Autoriza o Município a receber área de terras em comodato do Clube Recreativo e Esportivo Canarinho”**.

O Clube Recreativo e Esportivo Canarinho dará em comodato ao Município de Bento Gonçalves uma área de terras localizada no Bairro Licorsul, com a finalidade de instalação da Unidade Básica de Saúde, no Bairro Licorsul.

O contrato de comodato, conforme minuta que segue anexa ao projeto de lei, será pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por mais 20 (vinte) anos.

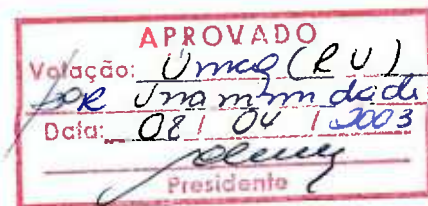
Diante do exposto, segue o projeto de lei para apreciação desta Colenda Câmara, visando possibilitar a instalação da Unidade de Saúde, para atender a comunidade do Bairro Licorsul e adjacentes.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 044, DE 03 DE ABRIL DE 2003.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
ÁREA DE TERRAS EM COMODATO DO  
CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO  
CANARINHO.**

**Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber em comodato a área de terras abaixo descrita, de propriedade do CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO CANARINHO, matriculada sob o nº 7.675, fls. 01, do Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, com a finalidade de instalação da Unidade Básica de Saúde, no Bairro Licorsul, nesta cidade, conforme minuta anexa parte integrante desta lei:**

**“Um terreno contendo a área de 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sita em parte do antigo lote rural número dezoito (18) da Linha Estrada Geral Leste, atual zona urbana desta cidade, rua Cavalheiro José Farina, distando doze metros (12,00m) da esquina formada com a rua Rosa Tessheiner, quarteirão formado pelas ruas Cavalheiro José Farina, Rosa Tessheiner, Ângelo Roman Ros e Julio Lorenzoni, confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com a rua Cavalheiro José Farina; Sul, na mesma extensão, com propriedade da Prefeitura Municipal; Leste, na extensão de trinta metros (30,00m) com propriedade de Valdomiro Luchese; Oeste, na mesma extensão, com propriedade da Prefeitura Municipal. Sobre o referido imóvel encontra-se edificado um prédio de alvenaria.”**

**Parágrafo único - O contrato de comodato a ser firmado será pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) anos, mediante termo aditivo.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Município, em dotações orçamentárias próprias.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos três dias do mês de abril de dois mil e três.**

**DARCY POZZA  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

103  
B

MINUTA

## CONTRATO DE COMODATO

O **CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO CANARINHO**, estabelecido na Rua Artur Ziegler, 71, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 87.557.567/0001-41, representada por ....., doravante denominado **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **DARCY POZZA**, doravante denominado **COMODATÁRIO**, fundamentados nas disposições da Lei Municipal nº ....., de ....., e tendo em vista o que consta do Processo nº 2374, de 28 de março de 2003, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **COMODANTE** é proprietário de um terreno contendo a área de 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sita em parte do antigo lote rural número dezoito (18) da Linha Estrada Geral Leste, atual zona urbana desta cidade, rua Cavalheiro José Farina, distando doze metros (12,00m) da esquina formada com a rua Rosa Tessheiner, quarteirão formado pelas ruas Cavalheiro José Farina, Rosa Tessheiner, Ângelo Roman Ros e Julio Lorenzoni, confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com a rua Cavalheiro José Farina; Sul, na mesma extensão, com propriedade da Prefeitura Municipal; Leste, na extensão de trinta metros (30,00m) com propriedade de Valdomiro Luchese; Oeste, na mesma extensão, com propriedade da Prefeitura Municipal. Sobre o imóvel encontra-se edificado um prédio de alvenaria. Referido imóvel está matriculado sob nº 7.675, Livro 2-RG do Registro de Imóveis desta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo presente instrumento o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO** a área de terras referida na cláusula primeira, com a finalidade de instalação da Unidade Básica de Saúde, no Bairro Licorsul.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Contrato de Comodato é firmado pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) anos, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - O **COMODATÁRIO** designa a Secretaria Municipal de Saúde para fiscalização do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUINTA - O COMODATÁRIO** assume, enquanto vigorar o comodato, o compromisso de pagar todos os impostos, taxas e/ou ônus que venham a recair sobre o imóvel.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes comprometem-se, por si e seus sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente o presente instrumento, em todos os seus termos, e elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para as questões resultantes do mesmo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bento Gonçalves, .....

**COMODANTE**

**COMODATÁRIO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo nº 2374, de 28.03.2003.

nos

**PARECER Nº 59**  
**Processo nº 090/2003**

O Senhor presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 044, de 03 de abril de 2003, o qual *Autoriza o Município a receber área de terras em comodato do Clube Recreativo e Esportivo Canarinho.*

O presente projeto de lei, como refere a exposição de motivos, visa a instalação da Unidade Básica de Saúde no bairro Licorsul.

O contrato de comodato, conforme minuta que acompanha o projeto, será pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) anos.

Cabe salientar, outrossim, que o referido contrato não ensejará ônus algum ao Município.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, o presente projeto possui condições para análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos sete dias do mês de abril de 2003.

Assessoria Jurídica:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A COMISSÃO *de Const.*  
*de Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
07/04/03  
Secretário Geral

FLS Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 090/2003

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA DE TERRAS EM COMODATO DO CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO CANARINHO.

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 090/2003 que **Autoriza o Município a receber área de terras em comodato do Clube Recreativo e Esportivo Canarinho**, exaram o seguinte parecer:

Segundo a justificativa apresentada, a entidade supra referida dará em comodato uma área de terras para a instalação de uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro Licorsul.

O Projeto apresenta na minuta do contrato a cláusula quinta que estabelece uma espécie de isenção de impostos, taxas e/ou ônus que venham a recair sobre o imóvel. Assim, cabe ao Município a imediata edificação da Unidade de saúde, caso contrário estará adentrando nas penalidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, observada a ressalva supra, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para tramitação e votação.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos oito dias do mês de abril de dois mil e três.

*Mario Gabardo*  
Vereador **MARIO GABARDO**

Presidente

*Jauri Peixoto*  
Vereador **JAUARI PEIXOTO**

Vice Presidente

*Enio de Paris*  
Vereador **ENIO DE PARIS**

Membro Efetivo

A COMISSÃO *Serv. Públicos*  
*d. At. Privadas*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
07/04/03  
Secretário Geral

FLS Nº

*107*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 090/2003

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RE-

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ceber ÁREA DE TERRAS EM COMODATO DO CLU-  
be RECREATIVO E ESPORTIVO CANARINHO.

RELATOR: Vereador

Parecer      SERV. PÚBLICOS E AT. PRIVADAS.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do projeto de lei em apreço, que "Autoriza o município a receber área de terras em comodato do Clube Recreativo e Esportivo Canarinho", é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo vem viabilizar o contrato de comodato com a referida entidade, para a instalação de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Licorsul.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

*[Signature]*  
Vereador CARLOS POZZA  
Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-presidente

*[Signature]*  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Of.nº 021/2003 - PGM

Bento Gonçalves, 15 de abril de 2003.

**Senhor Presidente:**

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos cópia da ata que autorizou o Contrato de Comodato, firmado entre o CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO CANARINHO e o MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, conforme solicitado no Ofício nº 128/2003, datado de 09 de abril de 2003.

**Atenciosamente,**

  
**PATRICIA BRUN PERIZZOLO,**  
Procuradora-Geral do Município.

A Sua Excelência o Senhor,  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO,**  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores,  
Palácio 11 de Outubro,  
**NESTA.**



Agueda Passo Santo Mucchin Otamio Varoni  
Erminio A. Strapasson Vera Lucia Bressanelli  
Guto Rontivella Anselmo Vertiz da Silva  
Genaro A. Z. Franga Adair Strapasson ~~Al. Ballester~~  
Guto Fernandes ~~Antonio~~ ~~Antonio~~ ~~Antonio~~ ~~Antonio~~  
João Caranoca, Celso Plontoff Sildo Beluso  
Adelino Laurentis Luiz Piniera  
Dedinho Clarcom Tulinia Mascara  
~~Adelino~~ ~~Adelino~~ ~~Adelino~~ ~~Adelino~~ ~~Adelino~~  
Augustino Pombara Netor Porto